

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 12923, datada de 14 de maio de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

PORTARIA Nº 005/2024 - GAB/ISBPI, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.

O Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Estado do Piauí- ISBPI, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do ISBPI - Instituto de Saneamento Básico do Piauí, composta:

Presidente: Avelar Damasceno Amorim, Matrícula Nº 022379-4

Membro: - Luís Augusto Machado da Cruz Paião Matrícula nº 366584-4

Membro: - João Paulo Lopes da Silva Dias - Matrícula nº 12188

Art. 2º. Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do ISBPI;

II - Avaliação do estado de conservação dos bens;

III - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o IAEPI;

V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do ISBPI e às recomendações para corrigir irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII - Realizar outras atividades correlatas;



Art. 3º. Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis, imóveis e materiais diversos úteis e inservíveis, quanto aos bens móveis inservíveis:

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III - Elaborar relatório de conclusão e encaminhá-lo ao Diretor Financeiro do ISBPI, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Saneamento Básico do Piauí.

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/ISBPI, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI”.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES COMISSIONADOS do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.

Art. 2º. Nomear como membros que integrarão a COMISSÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES COMISSIONADOS do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, com a competência para desempenhar as funções de acompanhar, fiscalizar e controlar a frequência dos funcionários comissionados do ISBPI, os seguintes servidores:

I. Presidente: PAULA CRISTIANA DA SILVA CARDOSO, Matrícula 412265-8

II. Secretário: FÁBIO VIEIRA DE CARVALHO, Matrícula 372395-0

